

DECRETO Nº 327/2010, de 09 de novembro de 2010.

**Concede Aposentadoria por Idade  
Proporcional ao Tempo de  
Contribuição e dá outras  
providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná e o **PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”** da Constituição Federal e demais disposições legais da Legislação Municipal em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **ISAURA FERREIRA LEANDRO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do **RG. Nº 5.058.979-0 PR**, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível de Vencimentos X, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sendo os proventos sem paridade e calculados pela média aritmética nos termos da Lei Federal **10.887/04** e demais disposições legais.

**Art. 2º** A referida servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua aposentadoria ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 09 de novembro de 2010.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**